

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

**SEI**

3001326031
**001326/03-1**

Nº FOLHAS

8

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA - RS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA - RS

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	21	08	2003		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /



folha nº 03  
 processo nº 1326/03  
 Rubrica 2

*OK 04*  
*kw*  
*te-ek*

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

*TB1*  
*TB2*

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 3.11-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 9

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa

Endereço: Av. Arthur Oscar, 1509

Cidade: Serafina Corrêa UF: RS CEP: 99250-000

Telefones: (54) 444-1477 FAX: (54) 444-1477

E-mail: legislativoserafina@net11.com.br

Homepage: -----

*cmSC*

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

*cmSCORREA*

Nome: Josiano Meneguzzi

Unidade/Departamento: Secretaria Geral Cargo: Secretário

Telefones: (54) 444-1477 FAX: (54) 444-1477

E-mail: legislativoserafina@net11.com.br

## Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Bernardo Mezzomo

Nome Parlamentar: Ver. Mezzomo Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 21/05/1959 Sexo: Masculino

Telefones: (54) 444-1340 FAX: (54) 444-1477

E-mail: Não possui

Homepage: Não possui

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Serafina Corrêa, 30/4/2003.  
 Local e data

Assinatura do Presidente



INTERLEGIS

**Solicitação de adesão de Casa Legislativa  
Programa INTERLEGIS**

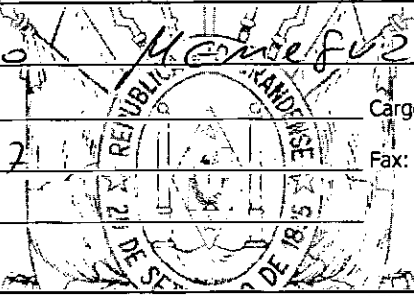
Folha nº 02  
Processo nº 1326/03  
Rubrica 2

Preencha **TODOS** os campos e imprima esta ficha. Envie o original para o **PROGRAMA INTERLEGIS**.  
Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal – Brasília/DF – CEP 70.165-900  
Central de atendimento : (61) 311.2556

**Casa Legislativa :** Câmara dos Vereadores de Serafina Corrêa  
**Endereço:** Av. Arthur Osca  
**Cidade :** Serafina Corrêa **UF :** RS **CEP :** 99200000  
**Telefones :** (54) 444.1477 ( ) **FAX :** ( ) **Número de parlamentares :** 09  
**E-mail :** \_\_\_\_\_ **Homepage :** \_\_\_\_\_

**Dados do Administrador local na Casa Legislativa**  
(Pessoa responsável pela atualização dos dados e informações no Portal do INTERLEGIS, que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a Casa Legislativa, bem como os demais usuários vinculados a Casa).  
**Não deve ser parlamentar.**

**Nome :** Josiano Mendonça  
**Unidade/Departamento :** \_\_\_\_\_ **Cargo :** Secretário  
**Telefones :** 444 1477 **Fax :** \_\_\_\_\_  
**E-Mail :** \_\_\_\_\_



**Autenticação do Presidente**

**Nome Completo:** Francisca Burinho do Magalhães  
**Nome Parlamentar :** Chico **Partido :** PFL  
**Mandato Parlamentar** Início: 01/01/03 Final: 31/12/03 Aniversário: 21/04/59  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Telefones :** (54) 444 1340 **Fax :** 444 10164  
**E-Mail :** \_\_\_\_\_ **Homepage :** \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Serafina RS 09/05/2003  
Local e data

[Signature]  
**Presidente ALRS**

[Signature]  
**Presidente Câmara Municipal**

**Para Uso do INTERLEGIS :** Município Polo ?  sim  não

**Programa Interlegis/RS**  
Praça Marechal Deodoro, 101 – Porto Alegre/RS – CEP. 90010.900  
Fones (51) 3210.2552 – (51)3210.1112 – FAX (51)3210.1203

Folha nº 03  
Processo nº 1326/03  
Rubrica R

005824/03

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa

Endereço: Av. Arthur Oscar, 1509

Cidade: Serafina Corrêa UF: RS CEP: 99250000

Telefones: (54) 444-1477 FAX: (54) 444-1477

E-mail: legislativoserafina@net11.com.br

Hómepage: Não possui

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Adir Soranzo

Nome Parlamentar: Ver. Soranzo Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/08/1967 Sexo: Masculino

Telefones: (54) 434-1007 9983-0981 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: Não possui

Homepage: Não possui

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serafina Corrêa, 30/4/2003.  
Local e data

Adir Soranzo  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal – Brasília/DF – CEP: 70:165:900 – Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa

Endereço: Av. Arthur Oscar, 1509

Cidade: Serafina Corrêa UF: RS CEP: 99250000

Telefones: (54) 444-1477 FAX: (54) 444-1477

E-mail: legislativo Serafina@net11.com.br

Homepage: Não possui

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Pedro José Fozza

Nome Parlamentar: Ver. Fozza Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 28/08/1961 Sexo: Masculino

Telefones: (54) 444-2940 9977-9285 FAX: Não possui

E-mail: Não possui

Homepage: Não possui

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serafina Corrêa, 30/4/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa  
Endereço: Av. Arthur Oscar, 1509  
Cidade: Serafina Corrêa UF: RS CEP: 99250000  
Telefones: (54) 444-1477 FAX: (54) 444-1477  
E-mail: legislativoserafina@net11.com.br  
Homepage: Não possui

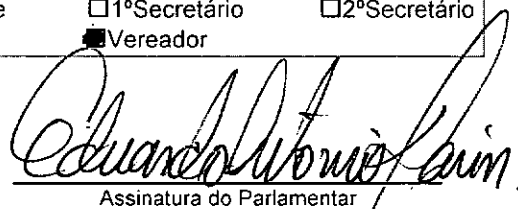
#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Eduardo Antonio Marin  
Nome Parlamentar: Ver. Marin Partido: PPB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 16/09/1966 Sexo: Masculino  
Telefones: (54) 434-1375 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: Eamarin.adv@net11.com.br  
Homepage: Não possui

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serafina Corrêa, 30/4/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa  
Endereço: Av. Arthur Oscar, 1509  
Cidade: Serafina Corrêa UF: RS CEP: 99250000  
Telefones: (54) 444-1477 FAX: (54) 444-1477  
E-mail: legislativoserafina@net11.com.br  
Homepage: Não possui


#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sérgio Antônio Massolini  
Nome Parlamentar: Ver. Massolini Partido: PFL  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 29/08/1948 Sexo: Masculino  
Telefones: (54) 444-1045 FAX: (54) 444-1630  
E-mail: s.massolini@artelbrasil.com.br  
Homepage: Não possui

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente <sup>1º</sup>  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serafina Corrêa, 30/4/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal – Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

\* Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa

Endereço: Av. Arthur Oscar, 1509

Cidade: Serafina Corrêa UF: RS CEP: 99250000

Telefones: (54) 444-1477 FAX: (54) 444-1477

E-mail: legislativoserafina@net11.com.br

Homepage: Não possui

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Bernardo Mezzomo

Nome Parlamentar: Ver. Mezzomo Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 21/05/1959 Sexo: Masculino

Telefones: (54) 444-1340 FAX: Não possui

E-mail: Não possui

Homepage: Não possui

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serafina Corrêa, 30/4/2003.  
Local e data

Mezzomo  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

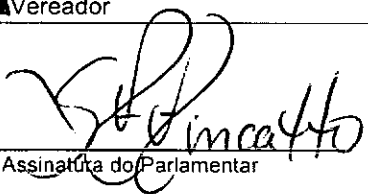
Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa  
Endereço: Av. Arthur Oscar, 1509  
Cidade: Serafina Corrêa UF: RS CEP: 99250000  
Telefones: (54) 444-1477 FAX: (54) 444-1477  
E-mail: legislativoserafina@net11.com.br  
Homepage: Não possui

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Selma Lourdes Favero Fincatto  
Nome Parlamentar: Ver.<sup>a</sup> Selma Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 12/02/1962 Sexo: Feminino  
Telefones: (54) 444-1531 - 444-2782 FAX: Não possui  
E-mail: Não possui  
Homepage: Não possui  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serafina Corrêa, 30/4/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	09
Processo Nº	1326/03/1
Rubrica	J

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA  
 CORRÊA NO PROGRAMA  
 INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43337/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 1509, Serafina Corrêa-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora SELMA LOURDES S. FINCATTO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

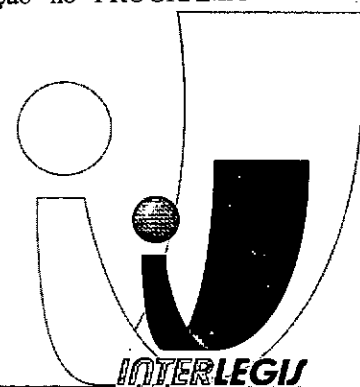
- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





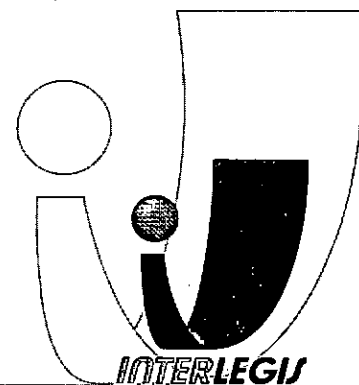
Folha Nº	10	2
Processo Nº	1326/03-J	
Rubrica		

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	11
Processo Nº	1326/03-1
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

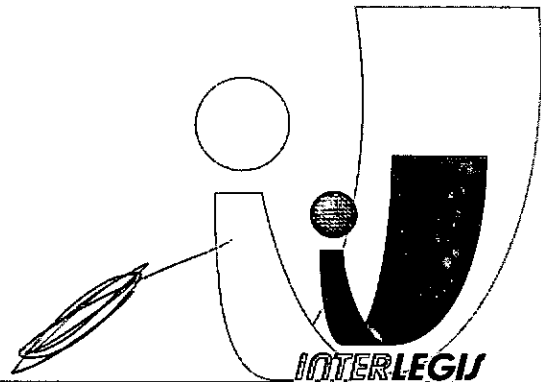
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

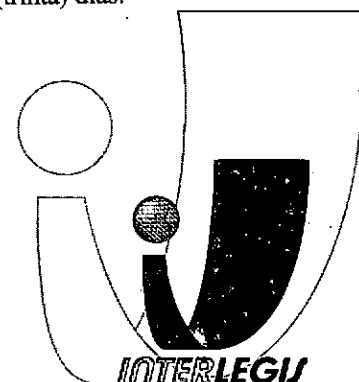
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Feição Nº	1813
Processo Nº	1326/03-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 17 de junho de 2004.

*[assinatura]*

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

*[assinatura]*

Vereadora Selma Lourdes S. Fincatto  
Presidente da Câmara Municipal de Serafina Corrêa

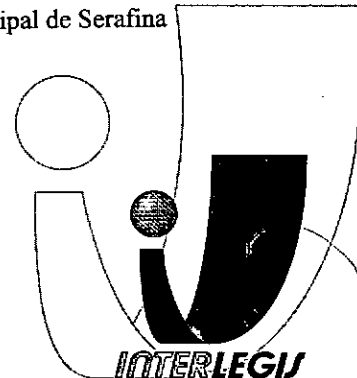
**Testemunhas:**

*[assinatura]*

Victor Guimarães Vieira  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

*[assinatura]*

Representante da Câmara Municipal de Serafina  
Corrêa





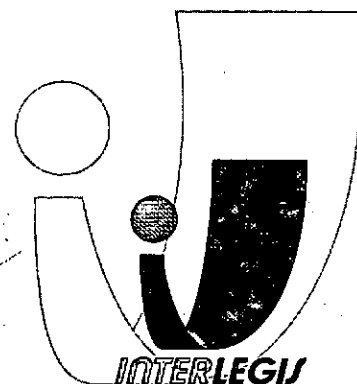
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

6

Folha Nº	14
Processo Nº	326031
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	_____
Processo Nº	_____
Rubrica	_____

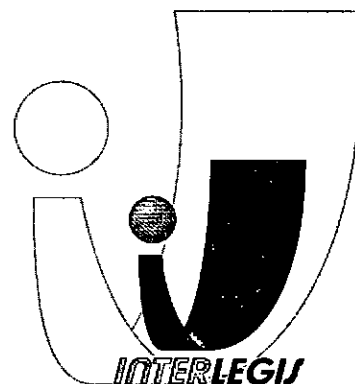
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.







**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 15  
 Processo Nº 1326/031  
 Rubrica [assinatura]

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Serafina Corrêa:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
<u>ROSIANO MORENO</u>	<u>SECRETÁRIO</u>	<u>444-1477</u>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<u>NEUSA M. PERON</u>	<u>CONTADORA</u>	<u>444-1477</u>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

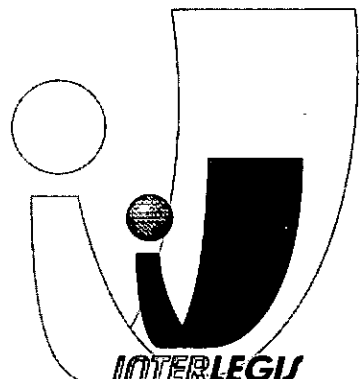
Dias da semana	Horários
<u>SEGUNDA A SEXTA</u>	<u>8h às 17h</u>

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

[assinatura]  
**Selma Lourdes S. Fincatto**  
 Câmara Municipal de Serafina Corrêa

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

Folha Nº	10
Processo Nº	13261031
Relatório	

Justo B  
fb-012

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(Versão II)

Câmara Municipal de SERAFINA CORREIA Serafina Correia

Estado: RIO GRANDE DO SUL

Data: 30/09/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

ADAIR DANIANI

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

ZP INFO

FABIA

54381-3444

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6278666 SA on

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 004246 IP SA on

Num. Série Monitor: 11V040600534

Num. Série Modem: 0247243000063

Num. Série Webcam: CS10504385308085

Num. Série Router: BD1113C000434

Estabilizador Enermax 1000W: 441A40523752

92.901.909/0001-391  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 VEREADORES  
 Av. Arthur Oscar, 1465  
 CEP 99250-000  
 SERAFINA CORREIA-RS

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO NÃO

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

[Empty box for observations]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Data 30/09/04

Assinatura [Signature]

92.901.909/0001-391  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 VEREADORES  
 Av. Arthur Oscar, 1465  
 CEP 99250-000  
 SERAFINA CORREIA-RS







SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	17
Processo Nº	1326/08-7
Rubrica	[assinatura]

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Serafina Corrêa  
Av. Arthur Oscar, nº 1509  
Serafina Corrêa - RS

Folha Nº	13
Processo Nº	1326/03-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[assinatura]*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CC  
25/06/2008  
*[assinatura]*

Folha Nº	94
Processo Nº	1326/03-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Serafina  
 Corrêa  
 Av. Arthur Oscar, nº 1509  
 Serafina Corrêa - RS  
 99250-000

NATURE DE L'ENVOI  
PRIORITAIRE

LEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRATION

10/09/09

LUGAR DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

SERAFINA CORRÊA

09 SET 2009

**Sander Tomé Zelichmann**  
 Matr. 8693551-8

RS



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS-CND7**

**AR**

RO 1 3 4 0 9 2 2 0 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

NOME DO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

ENDEREÇO

Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE /

EXPÉDITEUR

UF

**BRASIL**

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--